



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI N<sup>o</sup>. 246/2000 de 21 de novembro de 2000**

*“Dispõe sobre a nova denominação da Travessa Gardênia, do Conjunto Residencial Sinhá Estela.”*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Art. 1<sup>o</sup>.** A atual Travessa Gardênia, do Conjunto Residencial “Sinhá Estela”, localizada lateralmente com a Rua Moacir Lopes da Cunha, passará a denominar-se de **“Rua Joaquim Gonçalves da Silva”**.

**Art. 2<sup>o</sup>.** A denominação mencionada no Artigo 1<sup>o</sup> desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina-MS, presta ao ex Vereador Joaquim Gonçalves da Silva, que exerceu seu mandato na Câmara Municipal de Nova Andradina no período de 11 de novembro de 1962 à 31 de janeiro de 1967, na gestão do ex-Prefeito Teutly Soares Leitão.

**Art. 3<sup>o</sup>.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de novembro de 2000.

<b>PUBLICADO</b>
Na <i>Diário Oficial</i>
Edição <u>1895</u>
Data <u>23/11/00</u>

  
**Luiz Carlos Ortega**  
Prefeito Municipal